



# Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A SUPERINTENDENTE DO IPREM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVID MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº do 00.909.196/0001-31, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados visando a realização de curso de capacitação para servidores do IPREM.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 29 de outubro de 2025.

---

**Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes**  
Superintendente do IPREM